



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (ANÁLISE E JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026)

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2026, às 09h00m, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação da Secretaria de Licitações e Contratos do Município de São João d'Aliação/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de software de gestão pública em saúde, em ambiente 100% web (SaaS – Software as a Service), incluindo implantação, configuração, suporte técnico, manutenção, atualizações e integrações com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, especialmente o e-SUS PEC, abrangendo soluções para atenção básica, média e alta complexidade, prontuário eletrônico, gestão ambulatorial e hospitalar, controle de estoque e informações gerenciais, em conformidade com as normas do SUS, legislação vigente e requisitos de segurança da informação e proteção de dados (LGPD), conforme justificativas apresentadas no memorando 2834/2026, e no Termo de Referência, com os quantitativos, especificações técnicas, valores de referência e demais condições/obrigações para a perfeita contratação/execução do objeto ora proposto. Após análise do mérito da presente contratação, verificou-se que foi recebida apenas 01 (uma) proposta de preço e documentos de habilitação, que é a: **ICS SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA – CNPJ: 04.352.030/0001-18**, cujo valor total ofertado para a prestação dos serviços é de R\$ **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), portanto, abaixo do valor total previsto para a presente contratação. Considerando os termos definidos no Termo de Referência, em especial o critério de julgamento das propostas (**MENOR PREÇO**), e que referida empresa cumpriu com as exigências de habilitação, bem assim o valor total a ser desembolsado e a natureza do objeto, a presente contratação dar-se-á por meio de Dispensa de Licitação, enquadrando-se no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21. Dessa forma, e considerando o cumprimento de todas as exigências definidas no Termo de Referência, e os termos do parecer jurídico, jurisprudências e demais normas pertinentes, julgamos procedente **S.M.J.**, pela contratação da empresa **ICS SISTEMAS DE GESTAO EM SAUDE LTDA – CNPJ: 04.352.030/0001-18**, para prestação dos serviços, pelo valor total de **R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Ressalte-se, por oportuno, que antes da emissão da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato, e que qualquer pagamento seja efetuado, deve-se verificar a regularidade fiscal da empresa contratada. Após conclusão dos serviços, encerramos os trabalhos da presente sessão.

RONILDO FONSECA
MATTOS:02683928
114

Assinado de forma digital
por RONILDO FONSECA
MATTOS:02683928114

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da Comissão de Contratação

RENNAN FELIPE
MARTINS
MOURA:03425158104

Assinado de forma digital
por RENNAN FELIPE
MARTINS
MOURA:03425158104

RENNAN FELIPE MARTINS MOURA
Membro

MARINA CORDEIRO DA SILVA
Membro